



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Aviso (extrato)

Criação de duas subunidades orgânicas do Município de Mondim de Basto

Para os devidos efeitos, toma-se público, no cumprimento do disposto no artigo 4.º (*a contrario sensu*) e no n.º 2 do artigo 5.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação vigente, por meu despacho datado de 03 de janeiro de 2025, foram criadas 2 (duas) novas subunidades orgânicas, Secções, denominadas como Secção de Digitalização e SIG (SD e SIG) e Secção de Gestão Cadastral (SGC), integradas na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), chefiadas por um coordenador técnico e dependentes hierarquicamente da chefe de divisão.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 07 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara,

Bruno Miguel de Moura Ferreira